

n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado com a trabalhadora Ernestina Amélia Sampaio Magalhães Pinto, com início em 7 de Novembro de 2006, pelo período de 12 meses, ao abrigo do artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto. (Isento do visto do Tribunal de Contas, face ao disposto no artigo 2.º da Lei n.º 13/96, de 20 de Abril.)

6 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente da Câmara, *Fernanda Natália Lopes Pereira*. 1000306629

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE

Aviso

Exoneração

Nos termos da alínea *a)* do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torno público que José Rosário Godinho Simão foi exonerado do lugar de tractorista, a seu pedido, com efeitos a 7 de Setembro corrente.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro*. 1000306597

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso

Lista de classificação final inerente ao concurso externo de ingresso para provimento de 40 lugares de auxiliar de serviços gerais aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 231, de 30 de Setembro de 2004, nos termos dos artigos 38.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

	Valores
Candidatos aprovados:	
1.º Andrea Patrícia Fernandes Lopes António Frutuoso ...	18,30
2.º Maria de Lurdes Leal Cavaca Nabais	16,80
3.º António Augusto dos Reis Costa Lopes Castelo	16,30
4.º Rui Pedro Sousa Mendes	15,88
5.º Sandra Cristina de Jesus H. Ângelo Couteiro	15,50
6.º Maria Irene Caixinhas Rodrigues Bernardo	15,28
7.º e 8.º <i>ex aequo</i> :	
Bruno André da Silva Bento	14,90
Maria de Fátima Miguel Mota Antunes	14,90
9.º e 10.º <i>ex aequo</i> :	
Bruno Miguel Dias Veríssimo	14,25
Otilia Pereira Brás	14,25
11.º Ana Maria de Matos Marques Reis	14,03
12.º e 13.º <i>ex aequo</i> :	
Maria de Fátima Marques da Graça Riça	13,90
Maria Manuela Alves Leitão	13,90
14.º a 16.º <i>ex aequo</i> :	
Belmiro Rocha Pinto	13,55
Maria da Conceição Alferes Ceroulas Gonçalves	13,55
Maria Isabel Martins Marques	13,55
17.º Joana Isabel Bastos Caetano	13,53
18.º Paula Teresa Morgado da Conceição	13,43
19.º Maria Paula Pires Fialho Lucas	13,38
20.º e 21.º <i>ex aequo</i> :	
Abdoulay Kaloga	13,18
Maria Amélia Figueira Aveiro Luís	13,18
22.º Leonor de Jesus Pina Brandão Sequeira	13
23.º Carla Maria Amador Martins Nunes	12,95
24.º Natália Rebelo da Silva Correia	12,90
25.º e 26.º <i>ex aequo</i> :	
Celeste Rosa Junqueiro dos Santos	12,65
Maria Guilhermina Lopes Marcos Lucas	12,65

27.º e 28.º *ex aequo*:

Ana Maria Ventura Fernandes Lopes António	12,63
Julietta dos Santos Alves Ferreira	12,63

29.º Edite Lopes Tomás

30.º e 31.º *ex aequo*:

Amélia Maria de Matos Farias Filipe	12,50
Teófilo Dinis Batista Preto Pereira	12,50

32.º Bruno Miguel Oliveira Brito

33.º e 34.º *ex aequo*:

Daniel José Bernardo Romão	12,40
Sónia Maria Dias Amaral	12,40

35.º Maria Amélia Coelho Vieira Dias

36.º Clementina Maria Lopes Vital

37.º a 40.º *ex aequo*:

Ana Paula Lopes Vital Subtil	12
Elvira Maria Lopes Martins de Jesus	12
Glória Florex da Eufrásia	12
Paulo Jorge Figueirinha Faria	12

41.º Rosa Maria de Matos Louro Oliveira

42.º e 43.º *ex aequo*:

Maria de Fátima Abreu Lopes Correia	11
Maria José Teixeira Estevas dos Ramos	11

44.º Adelino António Alves

45.º Paulo Jorge de Oliveira Rito Faria

46.º Anabela Gonçalves Oliveira

47.º Adília Rosa Bento Paixão Madureira

48.º Maria do Céu Duarte Tomás

49.º José Diogo Pires Leitão Gonçalves Pereira

Candidatos excluídos por terem classificação inferior a 9,50 valores:

Cláudia Cristina de Oliveira Pires — 9 valores;
Maria Helena da Costa Gameiro Agostinho — 6,88 valores.

Candidatos excluídos por terem faltado à prova de conhecimentos:

Alzira da Conceição Salvado Ramos.
Amorim João Dias de Brito.
Ana Bela Gama Pires Guedes.
Ana Cristina de Oliveira Correia.
Ana Margarida Fernandes de Melo.
Ana Patrícia da Silva Faria.
Andréa Jesus Campenhe.
Arlindo da Graça Silva.
Carla Alexandra Freitas Estêvão de Castro Guedes Torrão.
Carla Sofia Tomás Alexandre.
Cátia Vanessa Branco Bertelo.
Célia Cristina de Matos.
Cláudia Isabel Esteves Leite Reis.
Conceição Neves Simões.
Gracília Maria Delgado Sousa Lopes Alves.
Gracindo Adalfredo da Fonseca Costa.
Helena Maria Henriques Ventura Pires.
Hélia da Conceição Pereira Dias da Costa da Paz Miguel.
Isaura de Lima São Marcos.
José Lourenço Lopes Pereira.
José Maria de Matos Alves.
Luísa Gabriela Miranda Andrade.
Luísa Paula Moura e Vieira Duque.
Margarida Leonor e Silva Monteiro.
Maria da Assunção Lopes Veiga.
Maria do Céu Vieira Oliveira Lopes.
Maria de Fátima Matos Claudino Garrinhas.
Maria João Ramalheite Oliveira da Silva.
Maria José da Silva Nunes.
Maria Noémia Figueiredo Margato Sousa.
Mónica Santos Simões.
Paula Cristina Carvalho de Oliveira Valente.
Paula Cristina de Jesus Conceição Alcobia Xavier.
Paulo Jorge Oliveira Rosa.
Paulo Jorge Tavares Barbosa.
Raquel Alexandra Freixo Casimiro Oliveira.
Rogério Paulo do Canto Formigo.
Rui Manuel Gaspar Quina.
Sandra Catarina Batista Jorge.
Sandra Cristina Rodrigues Alcobia Lopes.
Susana Alexandra Sousa Correia.

Susana Carla Cardoso Ferreira da Silva.
 Susana Isabel Correia da Silva Costa.
 Susana Rita Alves Antunes Silva.
 Telma Cristina Lúcio Fortuna.
 Teresa Margarida dos Santos Gama Teodoro.
 Tiago Miguel Prestes Carreira.
 Vera Mónica da Ponte Domingues de Sousa.
 Virgília Maria Antunes Ferreira Dias.
 Vitalina Maria Ribeiro da Silva.
 Zélia Maria Pereira Dias Costa Lopes.

6 de Outubro de 2006. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)
 1000306641

Aviso

Reclassificações profissionais

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Outubro de 2006 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo da alínea *e*) do artigo 2.º e do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplica à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, reclassifiquei as funcionárias Luísa Paula Moura Vieira Duque, Paula Cristina Carvalho de Oliveira Valente, Raquel Alexandra Freixo Casimiro e Sandra Catarina Batista Jorge, auxiliares administrativas, do grupo de pessoal auxiliar, para a categoria de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, sendo posicionadas no escalão I, índice 199.

As funcionárias reclassificadas deverão aceitar os respectivos lugares no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.
 1000306600

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal proferido em 22 de Setembro de 2006, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para os seguintes lugares do quadro de pessoal deste município:

Um lugar de assistente administrativo especialista;
 Dois lugares de assistente administrativo principal.

1 — Os presentes concursos visam exclusivamente o preenchimento dos lugares postos a concurso, esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2 — Legislação aplicável — aos presentes concursos são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 141/2001, de 24 de Abril, da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

3 — Condições de trabalho e demais regalias — o local de trabalho é a área do concelho do Entroncamento e as regalias são as vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

4 — São requisitos de admissão aos presentes concursos os constantes na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, e delas deverão constar o nome, o estado civil, a data de nascimento, a filiação, a naturalidade, as habilitações literárias, a profissão, a residência, o código postal, o número, a data e o serviço emissor do bilhete de identidade e o número de contribuinte, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal durante as horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal do Entroncamento, Largo de José Duarte Coelho, 2330-078 Entroncamento.

6 — Os requerimentos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão, com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no

n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, nas alíneas *a*), *d*), *e*) e *f*), os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso se os candidatos declararem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

7 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

- a*) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b*) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso);
- c*) *Curriculum vitae* devidamente documentado, detalhado, datado e assinado;
- d*) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, no caso de funcionários de outros serviços, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as respectivas classificações de serviço.

8 — Os candidatos funcionários da Câmara Municipal do Entroncamento ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9 — Nos requerimentos os candidatos poderão ainda declarar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

10 — Assiste ao júri dos concursos a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

12.1 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração de noventa minutos e versará sobre a seguinte matéria:

- a*) Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, e respectivas competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- b*) Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto;
- c*) Código do Trabalho e respectiva regulamentação — Leis n.ºs 99/2003, de 27 de Agosto, e 35/2004, de 29 de Julho;
- d*) Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- e*) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (na redacção dada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

12.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para a área que é aberto o concurso, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, onde serão considerados e ponderados os seguintes factores — habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional.

12.3 — A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar de forma objectiva e sistemática o grau de aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício das funções, onde serão avaliados e ponderados os seguintes factores de apreciação:

Contacto e comunicação;
 Atitude profissional, interesse, motivação, dinamismo e responsabilidade do posto de trabalho a prover.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como os sistemas de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos é definida de acordo com a utilização sucessiva dos critérios de preferência estabelecidos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Sempre que subsista igualdade após aplicação dos critérios definidos, compete ao júri o estabelecimento de critérios de desempate.